

## **ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016**

### **SESSÃO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO – ABERTURA DAS PROPOSTAS – CLASSIFICAÇÃO – FASE DE LANCES – DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.**

O certame em referência foi publicado no Diário Oficial da União e no site do Senac/ RN em 03/10/2016, sendo retirado por 14 (quatorze) empresas interessadas, conforme os autos do processo.

Às nove horas do dia treze de outubro do ano de dois mil e dezesseis, na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Pregoeira e a Equipe de Apoio reuniram-se para dar abertura ao **Pregão Presencial nº 017/2016 (contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de hospedagem para o SENAC/RN)**.

A sessão foi iniciada com o cumprimento dos presentes e em seguida foram solicitados os documentos de credenciamento para verificação do atendimento das condições dispostas no Edital.

Compareceram à sessão os representantes das empresas:

- **AGÊNCIA AEROTUR LTDA. - EPP**, CNPJ nº 08.030.124/0001-21, representada pelo Sr. José Anízio de Oliveira Júnior, CPF nº 201.450.634-53;
- **SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME**, CNPJ nº 00.878.230/0001-58, representada por sua sócia Sra. Ana Carolina de Melo Costa, CPF nº 655.306.834-87.

Ambas as participantes se declararam como possuidoras do direito de preferência garantido pela Lei Complementar nº 123/2006.

Recebidos os documentos de credenciamento das licitantes, a Comissão procedeu com a análise e rubrica dos mesmos e, em seguida, fez consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema "S" e ao Portal da Transparência do

Governo Federal, constatando que todas estão aptas à participação no Certame, atendendo aos termos do Edital. Passou-se, então, os documentos à vista e rubrica dos participantes.

Finalizada a análise, a Comissão questionou os licitantes se havia algo a ser registrado, o que foi respondido negativamente.

Nada mais havendo a registrar sobre a fase de credenciamento, todas as empresas restaram credenciadas. A Comissão solicitou, então, os envelopes de proposta e habilitação das participantes, procedendo-se primeiramente à análise e rubrica das propostas de preços e, posteriormente, repassando-se às licitantes para que fizessem o mesmo.

Ambas as licitantes foram classificadas provisoriamente pela Comissão, seguindo-se para fase de lances.

Foi realizado sorteio para definir quem daria o primeiro lance, posto que ambas licitantes ofertaram mesmo valor inicial, ficando definida a empresa **AGÊNCIA AEROTUR LTDA. – EPP** como primeira na fase de lances.

Para o item 01, ambas as empresas declinaram do direito de ofertar lances, passando-se, então, a um novo sorteio para desempate e definição da empresa vencedora, restando a empresa **AGÊNCIA AEROTUR LTDA. – EPP** melhor classificada.

Encerrada a fase de lances, passou-se à verificação dos documentos de habilitação da licitante mais bem classificada, encaminhando-se, posteriormente, ao exame dos demais licitantes.

A representante da empresa SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA. – ME questionou o Atestado de Capacidade Técnica entregue pela empresa AEROTUR, posto que no item 9.1.4.1 do Edital consta expressamente que o atestado deve prestar informação de que a empresa prestou ou presta a contento serviço de agenciamento de hospedagem nacional e internacional. Entretanto, tal informação não consta do Atestado da empresa, estando de forma genérica a prestação de serviço de agenciamento de hospedagem.

A Comissão decidiu diligenciar visando verificar a informação constante no Atestado junto à empresa ALE, especificamente com a gerente executivo de serviços financeiros, Sra. Herika Maria, através do telefone (84) 3204-5050. Em resposta, a Comissão obteve a confirmação de que os serviços prestados pela AEROTUR incluem

tanto hospedagem nacional quanto internacional, estando de acordo com as especificações do certame.

Após verificação, a Comissão declarou a empresa **AGÊNCIA AEROTUR LTDA. – EPP** habilitada e, conseqüentemente, vencedora do certame.

Fica aberto o prazo para recurso de 02 (dois) dias úteis para as demais licitantes, se houver interesse.

Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira agradeceu a presença de todos, registrando que encaminhará a ata por e-mail, e em seguida encerrando a sessão com a leitura em voz alta deste instrumento, que eu, Talita Cristina Bocayuva Torres, lavei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.

**Julliana Alliny de Souza Silva**

Presidente da Comissão e  
Pregoeiro

**Isaac Nilton de Sousa**

Membro da Comissão e  
Equipe de Apoio

**Talita Cristina Bocayuva Torres**

Membro da Comissão e  
Equipe de Apoio

#### **EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES:**

---

AGÊNCIA AEROTUR LTDA. - EPP

---

SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME